



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano XII - Edição nº 01678 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3C52F863F68AC304CB8698069310473E

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022.
- DECRETO Nº 234, DE 23 DE MAIO DE 2022 - NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DE INTERESSE ESPECÍFICO EM ASSENTAMENTOS E HABITAÇÕES IRREGULARES EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM DO PROGRAMA MINHA CASA LEGAL, NOS TERMOS DO DECRETO 233 DE 19 DE MAIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2022, DE 13 MAIO 2022.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2022**, Tipo: menor valor global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS, NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BA, CONV/CONDER Nº 190/2022.** Data de Abertura: **DIA 07 (SETE) DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [diário oficial da prefeitura municipal de cafarnaum \(ipmbrasil.org.br\)](http://diario.official.da.prefeitura.municipal.de.cafarnaum.ipmbrasil.org.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3646-1200 ou e-mail: licitacao@cafarnaum.ba.gov.br; Cafarnaum/BA, 20/05/2022 – Jackson Aloan Souza Marques – Presidente da COPEL.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
313C51BBFFCE4245C59E10B4302CD512

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2022**, **Tipo:** menor valor global. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA, CONV/CONDER Nº 355/2022. Data de Abertura: DIA 07 (SETE) DE JUNHO DE 2022, ÀS 11:00HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [diário_oficial_da_prefeitura_municipal_de_cafarnaum \(ipmbrasil.org.br\)](http://diário_oficial_da_prefeitura_municipal_de_cafarnaum(ipmbrasil.org.br)), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3646-1200 ou e-mail: licitacao@cafarnaum.ba.gov.br; Cafarnaum/BA, 20/05/2022 – Jackson Aloan Souza Marques – Presidente da COPEL.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 234, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Nomeia os integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social e de Interesse Específico em assentamentos e habitações irregulares existentes no território do Município de Cafarnaum do Programa MINHA CASA LEGAL, nos termos do Decreto 233 de 19 de maio de 2022, e da outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe o artigo 78, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal **13.465/2017** que instituiu o Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares e no Plano Diretor do Município de Cafarnaum;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 233/2022, que “Institui o Programa MINHA CASA LEGAL e cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social e de Interesse Específico em assentamentos e habitações irregulares existentes no território do Município de Cafarnaum, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e da Lei Municipal 069, de 24 de novembro de 2021, e da outras providências.”;

CONSIDERANDO a necessidade premente de iniciar imediatamente os trabalhos visando dar dignidade a importante parcela da população de Cafarnaum para obtenção de título de propriedade sobre o imóvel em que habita;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Designados os servidores abaixo elencados, para comporem a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social e de Interesse Específico, doravante denominada Comissão Municipal de Regularização Fundiária, constante dos seguintes membros:

I - Arlete Mendes Boaventura - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - Érika Patrícia da Silva Brotas - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social;

III - Givanildo Oliveira Da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças;

IV - Miquéias Oliveira Sena - Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

V - Siméia Rodrigues Souza Bastos - Representante do Poder Legislativo Municipal;

VI - Sirlene Rosa dos Santos - Representante da Sociedade Civil Organizada (através do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafarnaum)

VI – Vinícius Martins de Souza - Representante da Secretaria de Meio-ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VII – Maíra Frazão Guimarães - Representante do Setor de Tributos;

VIII – Marizete Almeida de Brito - Representante da Secretaria de Saúde.

§ 1º - Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, dentre outras atribuições, efetuar o levantamento de dados, incluindo levantamento topográfico, cadastral, pesquisa dominial e possessória e demais dados necessários para o estudo dos assentamentos e a demarcação urbanística desses, nos termos da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, com o fito de promover a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico em assentamentos e habitações irregulares existentes no território do Município de Cafarnaum;

§ 2º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá promover ações que visem a regularização de parcelamentos e ou habitações irregulares não localizados em ZEIS.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá implementar as políticas públicas de habitação, com os seguintes objetivos:

I - Assegurar o direito à moradia digna como direito social conforme definido no art. 6º, da Constituição Federal;

II - Proporcionar a integração das classes sociais no território;

III - Possibilitar o acesso à terra urbanizada, e à moradia, à totalidade da população do Município, ampliando a oferta e melhorando as condições de habitabilidade da população, em especial a de baixa renda, de modo a produzir equidade social no acesso à infraestrutura e acessibilidade;

IV - Articular a política de habitação de interesse social, com as políticas sociais, visando ampliar a inclusão social das famílias beneficiadas;

V - Promover a qualidade urbanística, habitacional e a regularização fundiária dos assentamentos precários existentes ocupados por população de baixa renda;

VI - Evitar novas ocupações por assentamentos habitacionais inadequados em toda extensão do Município, e nas áreas de risco, oferecendo alternativas habitacionais em locais apropriados e a destinação adequada dessas áreas;

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

VII - Promover o levantamento topográfico das áreas, devendo tomar posse de imediato de todas as áreas livres e não invadidas, propondo a divisão dos terrenos em quantas áreas julgar necessário, para fins de assentamento, sem comprometimento do meio ambiente;

Parágrafo Único - O representante da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças se responsabilizará pela Coordenação dos trabalhos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária terá as seguintes atribuições, dentre outras:

I - Estabelecer prioridades de trabalhos;

II - Mobilizar a comunidade nas discussões dos problemas ambientais da localidade, solucionando-se e multiplicando as informações corretas acerca das causas, consequências e possibilidades do Poder Público e da comunidade;

III - Fornecer subsídios para elaboração e implantação dos Planos de Urbanização e Regularização Fundiária, mediante:

a) - Elaboração do Cadastro Oficial de Moradores;

b) - Levantamento socioeconômico e da micro situação fundiária dos moradores;

c) - Levantamento da macro situação fundiária do local;

d) - Acompanhar e propor ações de fiscalização visando o controle de construções, reformas, ampliações e ocupações proibidas na área;

e) - Fixar prazos e cronogramas para elaboração do plano de urbanização e regularização fundiária;

f) - Elaborar seu Regimento Interno.

IV - Contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em assentamentos irregulares em Cafarnaum.

V - Atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana no Município;

VI - Constituir as bases para a instituição de uma política municipal de regularização fundiária;

VII - Articular os diversos agentes envolvidos no processo de regularização, como representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Governos Estadual e Federal, bem como dos grupos sociais envolvidos visando equacionar e agilizar os processos de Regularização Fundiária;

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

VIII - Poderá solicitar junto às Secretarias Municipais providências e documentos que forem necessários;

IX - Definir, em face dos levantamentos efetuados em conformidade com o estabelecido no art.63 do Plano Diretor, das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;

X - Emitir relatório mensal ao Prefeito Municipal, dos procedimentos ou ações efetuadas.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá reunir-se ordinariamente a cada 15 (quinze) dias, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sempre por seu coordenador.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cafarnaum (Ba), 23 de Maio de 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2022
DE 13 MAIO 2022

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pelo Servidor o Sr. ° **Alex Sandro Andrade Santos, Gari** solicitando a Licença Prêmio.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio o funcionário o Sr. ° **Alex Sandro Andrade Santos, Gari** por um período de 03 (três) meses, tendo início em 23 de maio de 2022, com final em 23 de agosto de 2022, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 23 de maio de 2022

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Manoel Messias Souza Miranda
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br